



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 08/2020 - REAJUSTE/2024

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00055-00034558/2019-90.

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o reajuste dos valores atualmente contratados, por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/2020, firmado entre o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN e FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.113.691/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal, com uso do registrador eletrônico de infrações de trânsito REIT III "Avanço de Sinal" (44154464), nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores atualmente contratados, com efeitos financeiros a contar de 27 de julho de 2024, consoante o Ofício emitido pela contratada (149555089), manifestação emitida pela Comissão de Gestão dos Contratos de Fiscalização Eletrônica - CGCFE (149555233), Parecer n.º 60/2024, emitido pelo NUCONT (149746284), Nota Técnica n.º 108/2024, emitida pela PROJUR e a Disponibilidade Orçamentária n.º 206/2024 (149934702) e Autorização (151764174).

#### 2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão do reajuste no percentual de 4,50%, com efeitos financeiros a contar de 27 de julho de 2024, o valor mensal contratado passa de R\$ 601.642,35 (seiscentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 628.716,25 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$ 7.544.595,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais) e para 30 meses de R\$ 18.861.487,50 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor fornecimento	Valor operação	Valor mensal	Valor global (30 meses)
1	Fornecimento de registrador eletrônico de infrações - REIT III- "AVANÇO DE SINAL" e do Sistema de Gestão de Trânsito com a exigência de que todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão ser	Faixa/mês	381	R\$ 345.793,79	R\$ 282.922,46	R\$ 628.716,25	R\$ 18.861.487,50

novos e sem uso anterior e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo do Edital.						
---	--	--	--	--	--	--

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes 237/437, Programa de Trabalho 06452621724690001 Elemento de Despesa 339039, consoante Disponibilidade Orçamentária nº 206/2024 (149934702).

### 4. DA GARANTIA

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme cláusula 7.8. do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020 (44154464).

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

4.2 **REVISEM-SE** os valores apresentados pela Contratada e pagos por esta Autarquia, com base no montante pactuado neste Termo de Apostilamento, a ser apurado pelo executor do contrato, a fim de atualização dos custos financeiros retroativos a serem pagos ou a descontar, se for o caso, da Empresa.

## TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 04/10/2024, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=152743777](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=152743777) código CRC= **710DD477**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - CEP 70620020 -

3448-5022